

**COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008.24/IEL/SENAI/PIAUI**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.809.074/0007-57, Entidade de Direito Privado criada nos termos do Decreto – Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, torna público o Processo Seletivo de candidatos para preenchimento de **03 (três) vagas de emprego bem como cadastro de reserva no SENAI/DR-PI.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Processo Seletivo regido por este comunicado será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, sendo este contratado, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual celebrado para este fim com o **contratante, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-PI**, sendo responsável inclusive, pelos esclarecimentos necessários, e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Processo Seletivo;

1.1.1. Na execução deste comunicado, o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI poderá firmar parcerias com outras Instituições e Empresas de suporte visando à elaboração, aplicação e/ou correção, total ou parcial, das etapas que compõe este comunicado.

1.2. O presente comunicado destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas de emprego para os cargos de **Instrutor de Ensino Médio na área de Construção Civil (Armações de Ferragens, Edificações e Carpintaria)**, para os municípios de **Capitão Gervasio de Oliveira e São João do Piauí**, mais cadastro de reserva para laborar de acordo com as necessidades do SENAI-DR/PI.

**2. DOS CARGOS, DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO, DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, LOCAIS DE TRABALHO, DAS REMUNERAÇÕES E REQUISITOS EXIGIDOS:**

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de emprego para os cargos abaixo discriminados, bem como o de cadastro de reserva das vagas que eventualmente vierem a desocupar dentro do prazo de validade previsto neste comunicado:

**QUADRO I**

Nº Cargo 001	Instrutor de Ensino Médio
Tipo de Contrato	Determinado
Área de Atuação	Construção Civil – Armações de Ferragem
Ocupação	Instrutor
Salário	R\$ 3.389,60
Local	Capitão Gervásio de Oliveira/PI
Carga Horária	220 horas mensal
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	01 vaga + 09 para cadastros de reserva
Requisitos Exigidos	Ensino médio completo, com cursos de Armador de Ferragens ou áreas afins, ou formação técnica em edificações, preferencialmente com cursos de Armador de Ferragens e/ou áreas afins.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática básica, Comunicação.
Conhecimentos Específicos	Conteúdo Programático: . Tecnologia da Construção de Edificações . Planejamento e Organização do trabalho na Construção de Edificações . QSMS – Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho no canteiro de obras . Execução de Armações em Aço . Montagem e Armações em Aço

	. Posicionamento de Armações
Descrições das Atividades	Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas Unidades Operacionais do SENAI, que exigem o ensino médio e experiência profissional em área específica de atuação. Ministrar aulas na área em diversos municípios do Estado.
Competências Comportamentais (pontuação total 100)	1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Boa comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para o conhecimento 7. Organização / Disciplina 8. Orientação para o cliente 9. Planejamento 10. Empatia 11. Proatividade 12. Iniciativa
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado
<b>Tema Aula Teste</b>	<b>Montagem e armações em aço</b>

#### QUADRO II

Nº Cargo 002	Instrutor de Ensino Médio
Tipo de Contrato	Determinado
Área de Atuação	Construção Civil - Edificação
Ocupação	Instrutor
Salário	R\$ 3.389,60
Local	Capitão Gervásio de Oliveira/PI
Carga Horária	220 horas mensal
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	01 vaga + 09 para cadastros de reserva
Requisitos Exigidos	Ensino médio completo, com cursos de Armador de Ferragens ou áreas afins, ou formação técnica em edificações, preferencialmente com cursos de Armador de Ferragens e/ou áreas afins.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática básica, Comunicação.
Conhecimentos Específicos	Ensino médio completo, com cursos de Pedreiro ou áreas afins, Ou Formação Técnica em edificações, preferencialmente com cursos de Pedreiro e/ou áreas afins.
Descrições das Atividades	Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas Unidades Operacionais do SENAI, que exigem o ensino médio e experiência profissional em área específica de atuação. Ministrar aulas na área em diversos municípios do Estado.
Competências Comportamentais	1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Boa comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para o conhecimento 7. Organização / Disciplina 8. Orientação para o cliente

	9. Planejamento 10. Empatia 11. Proatividade 12. Iniciativa
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado
<b>Tema Aula Teste</b>	<b>Elevação de Alvenarias</b>

### QUADRO III

Nº Cargo 001	Instrutor de Ensino Médio
Tipo de Contrato	Determinado
Área de Atuação	Construção Civil – Carpintaria
Ocupação	Instrutor
Salário	R\$ 3.389,60
Local	São João do Piauí/PI
Carga Horária	220 horas mensal
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	01 vaga + 09 para cadastros de reserva
Requisitos Exigidos	Ensino médio completo, com cursos de Carpinteiro de Obras ou áreas afins, ou Formação Técnica em edificações, preferencialmente com cursos de Carpinteiro de Obras e/ou áreas afins.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática básica, Comunicação.
Conhecimentos Específicos	Conteúdo Programático: · Noções para confecção de fôrmas · Fôrmas em madeiras para execução de superestrutura · Estruturas auxiliares e instalações provisória
Descrições das Atividades	Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas Unidades Operacionais do SENAI, que exigem o ensino médio e experiência profissional em área específica de atuação. Ministrar aulas na área em diversos municípios do Estado.
Competências Comportamentais	1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Boa comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para o conhecimento 7. Organização / Disciplina 8. Orientação para o cliente 9. Planejamento 10. Empatia 11. Proatividade 12. Iniciativa
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado
<b>Tema Aula Teste</b>	<b>Noções para confecção de formas</b>

2.2. Além do salário acima informado o empregado receberá como benefícios o vale alimentação (contrato determinado e indeterminado), vale transporte e poderá optar em dispor dos seguintes benefícios: plano de previdência, plano de saúde (apenas contrato indeterminado)

2.3. O regime de trabalho será conforme descrito acima, **(item 2.1)** que pode ocorrer em turnos estabelecidos para a vaga, de acordo com os horários de cursos ministrados e as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente;

2.4. O regime jurídico a que se submeterão os empregados será o celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto, sem garantia de estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei;

2.5. Exige-se dos candidatos, além da habilitação devidamente comprovada para o cargo ofertado, a comprovação do tempo de experiência conforme o quadro constante do **item 2.1** “**experiência profissional**”, e que tenha **disponibilidade para viagens** (quando solicitado).

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A fase de inscrições será do dia **28 de junho e finalizará às 23h 59min. do dia 04 de julho de 2024, na modalidade online com envio de documentos com probatórios por e-mail** no endereço de e-mail [seletivo.senai@iel-pi.com.br](mailto:seletivo.senai@iel-pi.com.br) : conforme cronograma (**anexo I**) que consta no COMUNICADO do Processo Seletivo;

3.2. Para realizar as inscrições online é necessário que o candidato envie todos os documentos que constam no **item 3.4** deste comunicado anexados constando no campo “**assunto**” **SELETIVO 008 IEL/SENAI**.

3.3 O candidato deverá inserir todos os documentos solicitados originais escaneados em PDF, (formato até 20MB). **Não serão aceitas fotos de documentos, apenas documentos escaneados em PDF.**

3.4. Os documentos pré-requisitos (obrigatórios) para que seja deferida a inscrição do candidato e estes sigam para pontuação na fase de análise curricular, constam aqui listados e deverão ser **inseridos** conforme **item 3.3 são:**

- Documentos de identificação e CPF conforme item (**frente e verso**) (Não inserção será eliminatória para este seletivo);
- Comprovante de endereço (Não inserção será eliminatória para este seletivo);
- Formulário de Inscrição consta no **anexo VI** , devidamente assinado e escaneado (Não inserção será eliminatória para este seletivo);
- Comprovação de escolaridade, formação ou graduação solicitada para o cargo (**frente e verso**) conforme **item 2** deste comunicado (Não inserção será eliminatória para este seletivo);
- Registro ativo e regular no conselho de classe, caso seja obrigatório ou solicitado;( eliminatório);
- Comprovante de experiência profissional que constam descritos na CTPS física ou digital e/ou contrato de trabalho e/ou declarações que comprovem o tempo de experiência e função exercida se solicitado para a vaga;
- Certificados de participações e outras experiências na área conforme cargo;
- Termo de ciência devidamente assinado e escaneado conforme formulário/modelo que consta no **anexo II** deste comunicado de processo seletivo. (Não inserção será eliminatória para este seletivo);
- Termo de Consentimento de coleta, tratamento e eliminação de dados pessoais, devidamente preenchido, assinado e escaneado, conforme formulário/modelo que consta no **anexo III** deste comunicado de processo seletivo. (Não inserção será eliminatória para este seletivo);
- Certidão negativa de antecedentes criminais do candidato (Não inserção será eliminatória para este seletivo);
- Curriculum vitae atualizado (Não inserção será eliminatória para este seletivo).

3.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de identificação e pelo Corpode Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

3.6. Não serão aceitos como documento de identificação sem foto como: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados parcialmente, que não constem e/ou danificados;

3.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de anexar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá anexar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias;

3.8. Serão considerados documentos de comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações de instituições de ensino, declarando conclusão, e comprovando a escolaridade ou formação exigida para o cargo selecionado, e certificados (se houver) constando a carga horária e período de realização. Os diplomas e/ou certificados de curso expedido em língua estrangeira somente serão considerados quando **traduzidos para língua portuguesa** por tradutor juramentado e revalidado por universidade brasileira;

3.9. Serão considerados documentos de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim da vigência, se for o caso), declaração do empregador, contendo o CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, informação do período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; contrato de prestação de serviços com as devidas informações do período de início e fim e a espécie do serviço realizado bem como a descrição das atividades desenvolvidas. Todas estas comprovações de experiência deverão conter, **cada uma, o tempo mínimo de experiência exigida nos “Requisitos Exigidos” para a vaga (item 2)**. Estas deverão ser apresentadas **até 3 ( três ) comprovações** para devida pontuação. Não serão considerados como experiência profissional e atuação no cargo pretendido, atividades de continuação de aprendizado, como: estágios remunerados ou não remunerados, atividades de tutoria, bolsista, monitoria e/ou quaisquer atividades realizadas antes da data de conclusão ou certificação da formação exigida ao cargo;

3.10. Será considerado apenas o quantitativo de comprovações solicitado no **item 5.4** deste (graduação, pós-graduação, mestrado), mesmo que o candidato tenha formação múltipla;

3.11. Para análise das habilitações específicas obtida em curso de qualificação com carga horária igual ou superior às 40h, realizadas, **nos 03 (três) últimos anos**, o candidato deverá apresentar até 03 (três) certificados. Caso seja apresentado número maior de certificados do que solicitados os demais serão desconsiderados, valendo para análise até os 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato;

3.12. Para análise das atividades de ministrações de cursos de curta duração, palestras, workshop e oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 (três) horas, o candidato deverá apresentar **até 03 (três) certificados**. Caso seja apresentado número maior de certificados do que solicitados os demais serão desconsiderados, valendo para análise até 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato;

3.13. Para análise de experiência profissional na área, quando solicitado, o candidato deverá apresentar até 03 (três) comprovações, sejam estas, com as declarações e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (incluindo imagens das páginas que comprovem a função e a experiência, caso haja) e/ou contratos de trabalho. Caso seja apresentado número maior de documentos comprobatórios do que solicitados, os demais serão desconsiderados, valendo para análise os **03 (três) primeiros anexados** no arquivo enviado pelo candidato. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes será considerado apenas um dos contratos;

3.14. Para análise de participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área o candidato deverá apresentar até 05 (cinco) certificados, realizado nos **03 (três) últimos anos**;

**3.15. Cabe ao candidato certificar-se que os documentos foram inseridos corretamente para que sua inscrição seja efetivada.**

3.16. Candidatos inscritos em algumas das modalidades que por algum motivo **não inserirem** ou

**apresentarem** todos os documentos comprobatórios para este referido seletivo **terão suas inscrições indeferidas**.

3.17. Serão desconsideradas inscrições realizadas fora do período de inscrição, ainda que por algum motivo a vaga esteja “em aberto “ no site do IEL Piauí ou sistema de inscrição;

3.18. O Contratante e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, não se responsabilizam pela solicitação de inscrição não realizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.19. O candidato deverá manter atualizado seu **endereço eletrônico e número de telefone**, utilizado para a inscrição, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados;

3.20. Todas as informações serão fornecidas nas publicações no endereço eletrônico: da FIEPI/IEL/PI [https://fiepi.com.br/servicos/processos\\_seletivos\\_todos/](https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/), sendo de inteira responsabilidade do candidato à consulta às informações relativas a cada etapa deste Processo Seletivo, assim como qualquer retificação que tenha sido necessária, podendo o contratante do Processo Seletivo, o IEL/PI em qualquer fase do certame, alterar as datas e ou fases apresentadas no comunicado, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos;

3.21. O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização de qualquer das etapas, deverá informar, através de ofício junto aos documentos solicitados pela empresa, no ato da inscrição indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, anexando laudo médico que comprove sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade aferidos pela Instituição;

3.22. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste comunicado, sendo, portanto, considerado inscrito neste Processo Seletivo somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas acima; A exclusão ou não envio de alguns dos documentos solicitados incorre no indeferimento de inscrição do candidato do processo seletivo.

3.23. As inscrições serão gratuitas, ou seja, no ato da inscrição não haverá cobrança de taxa;

3.24. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

3.25. O IEL/PI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata, que excluam a posterior inscrição qualquer documento solicitado, que consigam incluir documentos solicitados após prazo de inscrição, ou ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste comunicado, independente da fase que esteja mesmo que o fato seja constatado posteriormente acarretando a nulidade de inscrição e desclassificação do candidato, como todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativas, civil ou criminal.

3.26. Candidatos inscritos que por algum motivo não inserirem todos os documentos comprobatórios para esta referida fase e não comprovarem ter os Requisitos Exigidos **(item 2)** para a vaga, terão suas **inscrições indeferidas**, ou seja não terão sua análise curricular pontuada, portanto não constará na publicação de resultado desta.

3.27. **Não serão consideradas inscrições concomitantes** neste Processo Seletivo. A critério do contratante a comissão do processo seletivo do IEL Piauí poderá considerar somente a primeira inscrição realizada pelo candidato, excluindo do processo seletivo ou indeferindo qualquer outra inscrição com data posterior.

#### 4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Para todos os cargos listados neste Comunicado de Processo Seletivo, serão realizadas as seguintes etapas estabelecidas estas pontuações:

**Quadro 01:**

ETAPAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª Etapa Análise curricular (Item 5.0)	Classificatória e eliminatória	25 Pontos	100 pontos
2ª Etapa Aula Teste (Item 7.0)	Classificatória e eliminatória	50 pontos	100 pontos

4.2. As informações referentes às etapas deste processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico: [https://fiepi.com.br/servicos/processos\\_seletivos\\_todos/](https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/), o candidato deverá fazer a verificação no endereço para que tenha todas as informações do processo seletivo.

#### 5. Descrição da Etapa – ANÁLISE CURRICULAR:

5.1. Participarão desta etapa os candidatos inscritos que cumpriram comprovação mínima nos requisitos exigidos para vaga conforme **item 2** deste Comunicado;

5.2. Esta etapa é a análise dos documentos, comprovações e títulos referente ao cargo de caráter classificatório e eliminatório, e terá pontuação máxima de 100 pontos realizada por uma comissão examinadora que verificará a comprovação de todos os critérios exigidos;

5.3. Na etapa de inscrição o candidato deverá inserir todos os documentos originais escaneados em PDF, (formato até 20MB) quando solicitado. Não serão aceitas fotos de documentos, apenas documentos escaneados em PDF.

5.3.1. Os documentos pré-requisitos (obrigatórios) para que seja deferida a inscrição do candidato estes sigam para pontuação na fase de análise curricular, constam aqui listados e deverão ser **inseridos** conforme **item 5.3** são:

- Documentos de identificação e CPF conforme item (**frente e verso**) (Não inserção será eliminatória para este seletivo);
- Comprovante de endereço (Não inserção será eliminatória para este seletivo);
- Comprovação de escolaridade, formação ou graduação solicitada para o cargo (**frente e verso**) conforme **item 2** deste comunicado (Não inserção será eliminatória para este seletivo);
- Registro ativo e regular no conselho de classe, caso seja obrigatório ou solicitado;(eliminatório)
- Comprovante de experiência profissional que constam descritos na CTPS física ou eletrônica e/ou contrato de trabalho e/ou declarações que comprovem o tempo de experiência e função exercida se solicitado para a vaga;
- Certificados de participações e outras experiências na área conforme cargo;
- Termo de ciência devidamente assinado e escaneado conforme formulário/modelo que consta no **anexo II** deste comunicado de processo seletivo. (Não inserção será eliminatória para este seletivo);
- Termo de Consentimento de coleta, tratamento e eliminação de dados pessoais, devidamente preenchido, assinado e escaneado, conforme formulário/modelo que consta **no anexo III** deste comunicado de processo seletivo. (Não inserção será eliminatória para este seletivo);
- Certidão negativa de antecedentes criminais do candidato (Não inserção será eliminatória para este seletivo)
- Curriculum vitae atualizado (Não inserção será eliminatória para este seletivo).

5.4. Segue a ordem em que os títulos e comprovações deverão ser analisados, a quantidade máxima que poderão ser apresentados, a pontuação a ser atribuída por título e a pontuação máxima a ser alcançada:

	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Valor de Pontos por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Certificado de mestrado na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	10	10
2	Certificado de pós-graduação exigido em uma das áreas de Escolaridade/Habilitação citadas ou descritas no comunicado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação,	01 Certificado	10	10
3	Certificado de curso de graduação na área de Construção Civil, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	05	05
4	Certificado de curso de ensino médio regular, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação	01 Certificado	20	20
5	Curso de qualificação técnica solicitado na área conforme quadro de vagas <u>item 2</u>	02 Certificados	05 pontos cada	10
6	Curso de Formação Técnica em Edificações	01 Certificados	25	25
7	Experiência profissional na área. constando tempo mínimo de experiência solicitado	02 Declarações e/ou cópia da CTPS/ Contrato de trabalho	05 pontos cada	10
8	Cursos para função específica do cargo conforme quadro de vagas do <u>item 2</u>	02 Certificados	05 pontos cada	10
	<b>Pontuação Total</b>			<b>100</b>

5.5. As comprovações apresentadas serão consideradas uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla;

5.6. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes no mesmo empregador, será considerado apenas um dos contratos;



5.7. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título ou comprovação apresentada, a Comissão Julgadora deste processo seletivo o desconsiderará;

5.8. Seguirá para a etapa seguinte os 15 (quinze) candidatos que atingirem a maior pontuação na análise curricular;

5.9. Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

5.9.1. Possuir maior tempo de experiência na área;

5.9.2. Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais;

5.10. O resultado da análise curricular será divulgado no endereço eletrônico [https://fiepi.com.br/servicos/processos\\_seletivos\\_todos/](https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/), na página inicial da vaga, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (**anexo I**);

5.11. Serão desclassificados os candidatos que não anexarem os documentos exigidos conforme **item 3.3 e 3.4** para esta etapa.

## **6. Descrição da Etapa – AULA TESTE**

6.1. Participarão desta etapa os 15 (quinze) candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação na etapa que a antecede, obedecendo aos critérios previstos no **item 5.9** para casos de empate de pontuação;

6.2. A etapa aula teste, de caráter classificatório e eliminatório, destina-se a apurar a aptidão, avaliar a capacidade de planejamento de aula, capacidade didática de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação ou demonstração prática e, se necessária argumentação ao candidato pelos membros da banca examinadora;

6.3. Serão classificados, os 10 (dez) candidatos que alcançarem as maiores notas, com o mínimo de 50 pontos;

6.4. Havendo empate na última colocação terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

6.4.1. Obter maior número de pontos na etapa anterior;

6.4.2. Possuir maior tempo de experiência na área;

6.4.3. Ter idade mais elevada.

6.5. O tema da aula teste consta especificado neste comunicado (**item 2**). Se o candidato apresentar plano de aula com tema diferente do estabelecido neste comunicado estará desclassificado desta fase e do processo seletivo.

6.6. A aula teste terá duração de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos para a apresentação e 10 (dez) minutos para possíveis argumentações da banca examinadora designada para este fim composta por um profissional da área específica a que o candidato está concorrendo e por um (a) pedagogo (a) ou por 02 (dois) pedagogos, estes indicados e selecionados pelo contratante. Durante a apresentação a banca examinadora não poderá ser solicitada a interagir;

6.7. O candidato deverá entregar à banca, o plano de aula em 02 (duas) vias conforme modelo formulário do **anexo V** e conforme o tema estabelecido deste comunicado, antes do início da aula

teste, o não cumprimento por parte do candidato implicará na desclassificação do mesmo para este Processo Seletivo;

6.8. Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, caso não disponível pelo IEL/PI deverá ser por eles mesmos providenciados e instalados, sob sua responsabilidade. O IEL/PI disponibilizará para todos os candidatos participantes datashow, notebook e quadro branco com pincéis e apagador;

6.9. O calendário da aula teste, no qual constará a data, o horário e o local de realização será divulgado no endereço eletrônico: [https://fiepi.com.br/servicos/processos\\_seletivos\\_todos/](https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/), no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (**anexo I**) assim como suas retificações. As aulas testes serão realizadas nos municípios da demanda da vaga;

6.10. Facultar-se-á à banca examinadora, argumentação de 10 (dez) minutos ao candidato referente ao tema, ou não, após a apresentação do candidato. Durante a apresentação a banca examinadora não poderá ser solicitada a interagir;

6.11. Na aula teste o candidato será avaliado em 02 (dois) itens, com pontuação de 100 (cem) pontos, abaixo discriminados:

	ITEM	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Plano de aula	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Objetivo (5 pontos);</li> <li>2. Conteúdo (5 pontos)</li> <li>3. Metodologia (5 pontos);</li> <li>4. Recursos (5 pontos);</li> <li>5. Avaliação (5 pontos);</li> <li>6. Bibliografia (5 pontos)</li> </ol>	30 pontos
2	Desenvolvimento da aula	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Plano de aula coerente com o tema; (5 pontos)</li> <li>2. Metodologia de aula adequada (aplicação e desenvolvimento da metodologia, estratégias de ensino); (10 pontos)</li> <li>3. Interação professor/aluno;(5 pontos)</li> <li>4. Alcance dos objetivos propostos; (10 pontos)</li> <li>5. Domínio do conteúdo da aula; (10 pontos)</li> <li>6. Criatividade; (5 pontos)</li> <li>7. Habilidade de transmitir os conteúdos (clareza em transmitir as ideias); (5 pontos)</li> <li>8. Postura do candidato (espontaneidade, entusiasmo, autocontrole; (10 pontos)</li> <li>9. Administração do tempo de aula;(5 pontos)</li> <li>10. Recursos utilizados (utilização das estratégias e recursos didáticos o uso de recursos auxiliares e qualidade desses recursos); (5 pontos)</li> </ol>	70 pontos
		<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

6.12. Não havendo candidatos classificados na aula teste, em número suficiente ao estabelecido neste, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade desta etapa;

6.13 O resultado desta etapa será divulgado no endereço eletrônico: [https://fiepi.com.br/servicos/processos\\_seletivos\\_todos/](https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/) no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (**anexo I**);

## 7. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO:

7.1. O resultado será a soma das notas das etapas do processo seletivo correspondente ao cargo. A aprovação e a classificação serão conforme nota obtida em ordem decrescente. Ao todo será aprovado 01 (um) candidato por cargo, sendo que será chamado para o efetivo emprego a quantidade de candidato correlata ao número de vaga, os demais candidatos classificados conforme quadro do **item 2.1. Nove (09) candidatos por vaga** comporão o cadastro de reserva por ordem de classificação e poderão ser chamados nos casos de desistência ou desclassificação de candidatos selecionados, bem como para preenchimento da mesma a vaga durante o período de validade do processo seletivo, facultando o aproveitamento para qualquer estabelecimento do contratante;

7.2 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: [https://fiepi.com.br/servicos/processos\\_seletivos\\_todos/](https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/) no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (**anexo I**).

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO:

8.1. O processo seletivo terá validade de **01 (um) ano** podendo ser prorrogado por mais um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

## 9. DOS RECURSOS:

9.1. Facultar-se-á ao candidato interpor recurso nas etapas do presente processo seletivo, desde que devidamente fundamentado nos períodos previstos no cronograma do processo seletivo, conforme modelo do formulário (**anexo IV**) não sendo permitido nesta fase de recursos, apresentação de documentos comprobatórios ou declarações de experiência profissional, escolaridade e formação exigidas pelo cargo ou ainda RG/CPF que não tenham sido solicitados em etapas anteriores como inscrição e análise curricular deste comunicado de processo seletivo;

9.2. Será aceito apenas um único recurso, para cada fase, ou após publicação de retificações, caso haja, observando-se o prazo para tal. Devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende arguir conforme modelo no **anexo IV** ;

9.3. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do resultado da etapa que lhes der causa, conforme o cronograma (**anexo I**);

9.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para essa etapa a que se refere, e no modelo solicitado no formulário do **anexo IV**;

9.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico: [recursosseletivo@iel-pi.com.br](mailto:recursosseletivo@iel-pi.com.br), estando descrito no campo assunto: Interposição de Recurso. Deverá ser enviado no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo. As interposições de recurso deverão ser enviadas conforme formulário/modelo que consta no **anexo IV** deste comunicado de processo seletivo. Serão indeferidos sumariamente, recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos, em outros formatos que não seja o solicitado do **anexo IV** ou em desacordo com as estipulações aqui descritas;

9.6. Serão apreciados somente os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste comunicado de processo seletivo citado no **item 9.5**;

9.7. As respostas dos recursos interpostos serão realizadas através do mesmo e-mail informado para envio;

9.8. Os recursos, uma vez analisados pela comissão organizadora do processo seletivo, e respectivos responsáveis técnicos receberão decisão terminativa e serão informados ao candidato que interpôs assim constituindo-se em única e última instância;

9.9. Havendo alteração de resultados proveniente de deferimento de qualquer recurso haverá uma nova e definitiva publicação dos resultados (Retificação) no endereço eletrônico: [https://fiepi.com.br/servicos/processos\\_seletivos\\_todos/](https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/);

9.10. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora ou avaliadores do Processo Seletivo serão indeferidos.

## **10. DA CONTRATAÇÃO:**

10.1. As admissões/contratações ficarão a critério do Contratante, condicionadas a disponibilidade financeira e a necessidade do cargo, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de aprovação, conforme a opção feita no ato da inscrição;

10.2. A convocação, quando necessária, dar-se-á mediante correspondência com AR - aviso de recebimento ou e-mail ou por telefone. Para tanto, é de inteira responsabilidade de o candidato manter seu endereço, telefone(s) e e-mail sempre atualizados junto ao contratante;

10.3. Depois de chamado, o não comparecimento do candidato no prazo de 02 (dois) dias perante a Unidade de Recursos Humanos do contratante, implicará automaticamente em sua desistência, ocasião em que será chamado o candidato subsequente para admissão;

10.4. O candidato chamado será contratado em conformidade com regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e deverá apresentar, no momento da admissão, os documentos de comprovação dos pré-requisitos constantes no **item 3.4**, CTPS, exame médico admissional e documentos pessoais. Devendo entregar em cópias autenticadas os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição deste comunicado de processo seletivo;

10.5. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias para os cargos de contratos indeterminados. Decorrido o prazo inicial sendo de interesse da entidade, o contrato será prorrogado por tempo indeterminado, exceto quando tratar-se de contrato determinado;

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. Todas as informações relativas a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: [https://fiepi.com.br/servicos/processos\\_seletivos\\_todos/](https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/);

11.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada ao longo ou posteriormente a realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarando-nos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções criminais ou de caráter judicial;

11.3. No caso de mudança de residência deverá o candidato comunicar imediatamente o novo endereço ao Recursos Humanos do contratante;

11.4. A inscrição ao processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste comunicado, em seus anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimentos ou ilegalidade;

11.5. O resultado do processo seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que junto possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ao representante legal da empresa ou entidade contratante, que homologará, e fará publicar no endereço eletrônico: [https://fiepi.com.br/servicos/processos\\_seletivos\\_todos/](https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/);

11.6. O presente comunicado de seleção, a critério do contratante, poderá ser cancelado, adiado, interrompido ou revogado, no todo ou em parte além de alterar datas e etapas sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos;

11.7. O cronograma das atividades deste processo seletivo encontra-se no **anexo I** deste comunicado;

11.8. Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente com o contratante e o IEL/PI, a quem competem à execução deste Processo Seletivo;

11.9. As retificações quando houver, serão publicadas no endereço eletrônico: [https://fiepi.com.br/servicos/processos\\_seletivos\\_todos/](https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/);

11.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo;

11.11. Os (as) candidatos (as) aptos ao longo das etapas, que não comparecerem às avaliações elencadas neste comunicado, será considerado desistente, e estarão automaticamente eliminados da seleção;

11.12. A candidatura implicará autorização do (a) candidato (a) ao IEL/PI e ao contratante para efetuarem o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

11.13. A candidatura também implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições da seleção, em relação às quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento;

11.14. Para esclarecer dúvidas relativas ao comunicado ou andamento do processo seletivo, fases e publicações de resultados a **comunicação é exclusivamente pelo e-mail [ielteresina@iel-pi.com.br](mailto:ielteresina@iel-pi.com.br)**;

11.15. Este Comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Teresina, 27 de junho de 2024.

Roger Carvalho Correia Jacob  
Representante legal da empresa contratante  
Diretor Regional do SENAI/PI

**ANEXO I**



## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA / 2024
Divulgação do comunicado	28 /06
<b>Inscrições via e-mail</b>	28/06 a 04 /07
<b>1ª Etapa: Análise curricular</b>	05/07 a 11/07
Resultado parcial	Até 12/07
Interposição de recurso	Nos dois dias subsequente após publicação do resultado parcial
Resultado final	Até 18/07
<b>2ª Etapa: Aula Teste</b>	19 a 25/07
Resultado parcial	30/07
Interposição de recursos	Nos dois dias subsequente após publicação do resultado parcial
Resultado final	05/08
Resultado Processo Seletivo	05/08
Homologação dos candidatos aprovados e classificados	05/08

**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O  
COMUNICADO DO PROCESSO SELETIVO**

Declaro ciência e concordância com os termos do Comunicado do Processo Seletivo Externo Nº 008/2024-IEL/SENAI.

Afirmo que todas as declarações constantes nesta fase de inscrição, foram por mim inseridas e conferidas e, ainda, que todas as cópias de documentos enviadas no ato de inscrição são fiéis às originais, estando ciente de ser passível os sanções cíveis e penais em caso de comprovada falsidade das mesmas.

---

Local e data

---

Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO DE COLETA , TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Eu, \_\_Portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ autorizo a empresa Instituto Euvaldo Lodi Piauí e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial DR Piauí , com base na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a coletar e tratar meus dados pessoais para os fins específicos e decorrentes deste Comunicado de Processo Seletivo e que após o término do tratamento dos dados, estes serão eliminados, ressalvadas as hipóteses legais para sua conservação, estando ciente que a qualquer momento posso revogar expressamente a presente autorização.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura

**ANEXO IV**

**MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**



Prezado (a) candidato (a)

Este Formulário assim que preenchido (**digitado**) **deverá ser encaminhado assinado pelo candidato**, escaneado em formato PDF (até 20MB) e enviado para o e-mail **recursosseletivo@iel-pi.com.br** **digitando no campo" assunto", Interposição de Recurso 008-24 SENAI** , no prazo estipulado no comunicado de processo seletivo ao qual se refere.

Recursos interpostos sem conformidade solicitada serão desconsiderados conforme consta neste Comunicado de Processo Seletivo.

Formulário Interposição de Recursos

1-Número Processo Seletivo \_\_\_\_\_

2-Empresa Contratante \_\_\_\_\_

3-Cidade \_\_\_\_\_

4-Cargo \_\_\_\_\_

5-Nome do candidato \_\_\_\_\_

6-Etapa do Seletivo a que se refere à interposição de recurso \_\_\_\_\_

7-Justificativa da interposição de recurso

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

8-Solicitação do candidato

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

9-Outras considerações

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## ANEXO V

### MODELO DE PLANO DA AULA TESTE

Nome do Candidato	
Tema da Aula teste	
Data	
Duração	
Horário	

OBJETIVO	CONTEÚDO	METODOLOGIA	RECURSOS	BIBLIOGRAFIA
AVALIAÇÃO				



Instituto Euvaldo Lodi  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
Cargo pretendido	
Número processo seletivo	
Formação	
Data de nascimento	
CPF/RG	
E-mail	
Telefone	
Endereço	
Nome da mãe	

Teresina \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato:

## ANEXO VII - FICHA DE VERIFICAÇÃO DO CANDIDATO (IEL)

Número Processo Seletivo	
Nome do Candidato	
<b>Requisitos Mínimos Exigidos para Deferimento de Inscrição</b>	
Formação Mínima Solicitada Para Vaga	
Termo De Consentimento De Coleta , Tratamento E Eliminação De Dados Pessoais	
Termo De Ciência e Concordância com o Comunicado do Processo Seletivo	
Certidão Negativa De Antecedentes Criminais	
Currículo Atualizado	
Ficha de inscrição assinada	

Especificação	Quantidade Máxima	Pontos por Título	Pontuação Máxima	Nota
Certificado de mestrado na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	10	10	
Certificado de pós-graduação exigido em uma das áreas de Escolaridade/Habilitação citadas ou descritas no comunicado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação,	01 Certificado	10	10	
Certificado de curso de graduação na área de Construção Civil, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	05	05	
Certificado de curso de ensino médio regular, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação	01 Certificado	20	20	
e				
Curso de qualificação técnica solicitado na área conforme quadro de vagas <b>item 2</b>	02 Certificados	05 pontos cada	10	
ou				
Curso de Formação Técnica em Edificações	01 Certificados	25	25	
Experiência profissional na área. constando tempo mínimo de experiência solicitado	02 Declarações e/ou cópia da CTPS/ Contrato de trabalho	05 pontos cada	10	
Cursos para função específica do cargo conforme quadro de vagas do <b>item 2</b>	02 Certificados	05 pontos cada	10	
<b>Pontuação Total</b>			<b>100</b>	